RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI N° 016/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO, REUNIDA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04.04.2024, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI N° 018/2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SEGUINTE SENTIDO:

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 099/2001, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica alterado o art. 12-A da Lei Municipal
n° 099/2001, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 12-A A mudança de classe importará em umaretribuição pecuniária de acordo com a seguinte disposição:

- a) Classe B R\$ 200,00
- b) Classe C R\$ 300,00
- c) Classe D R\$ 400,00
- d) Classe E R\$ 500,00

 $\,$ Art. 2° Fica alterado os art. 25 da Lei Municipal n° 099/2001, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 25. O vencimento dos cargos efetivos e ovalor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:

I - cargos efetivos

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO		
NÍVEL 1	R\$ 2.520,00		
NÍVEL 2	R\$ 2.720,00		
NÍVEL 3	R\$ 2.820,00		

I . - cargos efetivos de Professor, enquadrados nos níveis especiais em extinção, criados na forma das Disposições Finais Transitórias:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
-------------	------------

Licencia	tu:	ra d	le	Curta	R\$	2.520,00
Duração	е	Normal	de	Nível		
Médio						

II - funções gratificadas

DENOMINAÇÃO	VALOR		
FG - 01		R\$	331,77

FG - 02	R\$ 663,50
FG - 03	R\$ 995,28

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Ver.ISMAEL ZUKUNELLI

Presidente da Câmara